



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
“Quaraí: Terra de Escritores” – Lei nº 3.375/2015

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de produtos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

NÚMERO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007 / 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUARAÍ – SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

1.2. Descrição da Contratação: Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de gêneros de alimentação, os quais serão destinados ao atendimento da demanda de serviços das Escolas Municipais.

1.3. Objetivo da Contratação: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios que serão destinados a alimentação escolar das escolas da rede municipal de educação.

1.4. Justificativa da Contratação: Tal solicitação justifica-se em função da importância da alimentação para o rendimento escolar e saúde dos alunos da rede municipal. A aquisição de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda dos alunos, dando ênfase a um cardápio saudável e equilibrado, dentro das normas do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.5. Considerando que a necessidade da secretaria municipal de educação de Quaraí refere-se ao atendimento da demanda durante o período de 01 junho de 2026 á 31 de maio de 2027, opta-se por estabelecer a validade da ata de registro de preços em 12 (doze) meses, por ser suficiente e adequada ao interesse público.

1.6. Enquadramento Legal: Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, DECRETO: 11.871/2023.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES		
FUNÇÃO	NOME	E-MAIL
Requisitante	Andréa Foliatto Sampaio	nutri.andreasampaio@gmail.com
Secretário(a)	Neiva Janice Bogado de Matos	educacaopmq@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
"Quaraí: Terra de Escritores" – Lei nº 3.375/2015

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACÚCAR (PCT 2 KG)	PCT	4160	7,80	32.434,13
2	AMIDO DE MILHO	KG	412	9,50	3.912,63
3	ARROZ BRANCO	KG	432	5,56	2.400,48
4	ARROZ PARBOILIZADO	KG	18900	5,83	110.187,00
5	AVEIA FLOCOS FINOS (170g)	CAIXA	1488	5,68	8.451,84
6	BATATA PALHA	KG	70	24,93	1.744,75
7	BAUNILHA FRASCO 50 ML	FRASCO	108	11,25	1.214,46
8	BIDU	KG	41	24,17	990,83
9	BISCOITO DOCE	PCT	480	6,63	3.184,00
10	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	PCT	9840	7,49	73.734,40
11	BOLACHA GAITINHA	KG	71	23,33	1.656,67
12	BROAS PANIFICADAS VARIADAS	KG	71	28,97	2.056,63
13	CAFÉ EM PÓ (PCT 500g)	PCT	1152	30,53	35.170,56
14	CANELA EM PAU (20g)	PCT	1152	5,43	6.255,36
15	CANELA EM PO (100g)	PCT	816	7,83	6.389,28
16	CARVÃO (PCT 3 K)	PCT	35	23,30	815,38
17	CAT CHUP	KG	156	10,79	1.683,76
18	CHÁ DE MAÇÃ	cx	584	5,29	3.091,31
19	CHÁ PRETO	cx	584	4,55	2.655,25
20	CHOCOLATE 50% CACAU	KG	1584	38,33	60.714,72
21	COPO DESCARTÁVEL (200 ML)	TIRA	412	9,65	3.975,80
22	CROASSANT DOCE	KG	70	45,33	3.173,33
23	CROASSANT SALGADO	KG	70	43,50	3.045,00
24	DOCINHO PANIFICADO	KG	20	56,67	1.133,33
25	EMBALAGEM PARA PIPOCA (pct c/ 50 unidades)	PACOTE	4340	7,50	32.550,00
26	ERVILHA (lata 20 g)	lata	3360	3,41	11.468,80
27	FARINHA DE AVEIA (200G)	CAIXA	180	6,45	1.160,40
28	FARINHA DE MANDIOCA	KG	228	6,68	1.523,04
29	FARINHA DE MILHO FINA	KG	6	5,08	30,48
30	FARINHA DE MILHO MÉDIA	KG	696	4,75	3.303,68
31	FARINHA TRIGO ESPECIAL	KG	3305	3,95	13.043,73
32	FEIJÃO DE COR	KG	2580	13,13	33.875,40
33	FEIJÃO PRETO	KG	6480	10,05	65102,40
34	FERMENTO BIOLÓGICO (PCT DE 10G)	PCT	2665	2,04	5.445,48



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
"Quaraí: Terra de Escritores" – Lei nº 3.375/2015

35	FERMENTO QUIMICO (100G)	FRASCO	1290	5,11	6.596,20
36	GUARDANAPO DESCARTÁVEL	PCT	580	3,89	2.258,13
37	LENTILHA (500G)	PCT	5040	8,76	44.150,40
38	MAIONESE	KG	185	14,51	2684,97
39	MARGARINA (POTE DE 500G)	POTE	1785	9,19	16.404,15
40	MASSA ESPAGUETE (PCT 500G)	PCT	4080	3,46	14130,40
41	MASSA PARAFUSO / PENNE (PCT 500G)	PCT	4080	5,39	21.991,20
42	MILHO EM LATA (lata 200g)	LATA	3552	3,88	13.769,92
43	MILHO PARA CANJICA AMARELO	PCT	2320	4,29	9.960,53
44	MILHO PARA PIPOCA (PCT 500g)	PCT	195	3,88	757,25
45	MOLHO DE TOMATE (SACHET 300G)	SACHET	9180	2,85	26.132,40
46	ÓLEO (FRASCO 900 ML)	FRASCO	4660	12,43	57923,80
47	OREGANO	KG	36	65,50	2.358,00
48	PÃO CACHORRO QUENTE (60G)	kg	1.000	16,97	16.966,67
49	POLPA DE FRUTA CONGELADA	KG	513	20	10.260,00
50	PRATINHO DESCARTAVEL P BOLO	pct C/ 10	250	17,25	4.312,50
51	REFRIGERANTE (GARRAFA DE 2 LITROS)	GARRAFA	1395	6,95	9.690,60
52	SAGU (PCT 500g)	PCT	312	6,69	2.087,28
53	SAL	KG	1260	1,92	2.423,40
54	SALGADINHOS	CENTO	215	194,00	41.710,00
55	SALSICHA	KG	415	14,57	6.045,17
56	SALSICHÃO DE FRANGO S/ PIMT	KG	215	29,40	6.321,00
57	SARDINHA (LATA 150g)	LATA	8400	6,81	57.232,00
58	SUCO DE UVA EM PÓ (PCT 20G)	PCT	312	3,33	1.040,00
59	TRIGO P KIBE (PCT 500G)	PCT	720	11,05	7.953,60
60	VINAGRE	FRASCO	540	2,71	1.461,60
61	AIPIM DESCASCADO CONGELADO	kg	1886	10,75	20.274,50
62	ABACATE	kg	2553	8,80	22.457,89
63	ABACAXI	unidade	4048	8,83	35.743,84
64	ABÓBORA	kg	4830	4,30	20.752,90
65	ALFACE	unidade	4830	4,32	20.849,50
66	ALHO	kg	437	27,30	11.930,10
67	BANANA	kg	17020	5,83	99.226,60
68	BATATA INGLESA	kg	6210	4,66	28.959,30
69	BATATA DOCE	kg	2070	5,23	10.826,10
70	BETERRABA	kg	1748	5,70	9.963,60
71	BROCOLIS	unidade	2760	7,30	20.138,80
72	CEBOLA	kg	5636	4,96	27.973,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
"Quaraí: Terra de Escritores" – Lei nº 3.375/2015

73	CHUCHU	kg	552	5,36	2,960,56
74	CENOURA	kg	2990	6,00	17.930,03
75	COUVE	atado	3266	4,46	14.577,25
76	ESPINAFRE	maço	1150	4,56	5.247,83
77	LARANJA	kg	13080	4,83	63.176,40
78	MANGA	kg	6164	8,13	50,133,87
79	MAÇÃ	kg	13087	9,13	119.527,93
80	MAMÃO	kg	7981	9,57	76.351,57
81	OVOS	DZ	8445	10,73	90.643,00
82	PEPINO	KG	690	6.66	4.597,70
83	PIMENTÃO VERDE	kg	1403	9,13	12.814,07
84	REPOLHO	kg	1380	5,16	7.125,40
85	RÚCULA	maço	1932	4,46	8,610,28
86	TOMATE	kg	9274	7,00	64.887,09
87	TEMPERO VERDE	atado	4140	3,93	16.256,40
88	MILHO VERDE EM ESPIGA (BJ C/3 UNI)	BJ	1920	8,08	15.520,00
89	MELANCIA	KG	4800	2,85	13,680,00
90	MELÃO	kg	2070	8,33	17.243,10
91	BERGAMOTA	kg	4195	5,10	21.380,52
92	CHARQUE BOVINO PICADO	KG	90	59,63	5.367,00
93	CALABRESA	KG	609	32,03	19.508,30
94	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	7176	10,05	72.094,88
95	CARNE SUINA- Pernil	KG	3220	23,60	75.992,00
96	CORAÇÃO DE FRANGO	KG	20	26,96	539,27
97	CARNE MOÍDA 1ª	kg	9313	32,66	304.193,62
98	PEITO DE FRANGO	kg	11540	14,43	166.522,20
99	PALETA BOVINA	kg	11500	34,83	400.583,33
100	LEITE FLUIDO UHT	l	49910	6,08	303.452,80
101	PÃO FRANCES (50g)	kg	6691	15,30	102.372,30
102	PÃO INTEGRAL (50g)	kg	3832	22,50	86.220,00
103	BOLACHA CUBANA	kg	4352	17.33	75.434,67
104	LEITE DE SOJA UHT	LITRO	200	8,75	1.749,00
105	LEITE ZERO LACTOSE UHT	LITRO	1200	6,59	7.912,00
106	BISCOITO DE POLVILHO	PCT	40	8.66	346,40
107	ACHOCOLATADO SEM GLÚTEN	KG	12	56,00	672,00
108	MISTURA PARA BOLO S/GLUTEN	PCT	30	14,41	432,20
109	BISCOITO SEM GLUTEN	PCT	40	25,80	1031,80
110	MISTURA PARA PÃO S/ GLUTEN	PCT	30	17,50	524,85
111	MASSA SEM GLUTEN	PCT	40	9,26	370,27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
"Quaraí: Terra de Escritores" – Lei nº 3.375/2015

112	POLVILHO AZEDO	PCT	30	7,87	236,00
113	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	40	48,23	1.929,33

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O método para estimativa de preços atende à Instrução Normativa nº 05/2014, no parágrafo (§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017 (§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente).

4.2. Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de prestação de serviços comum na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações similares, sendo apresentados três orçamentos, conforme o Painel de Preços, abaixo:

5. FORNECEDORES INTERESSADOS

INTERESSADOS			Valor Total Proposta
EMPRESA	NOME RESPONSÁVEL LEGAL	E-MAIL - TELEFONE	
Nova Central de Carnes	Gustavo Brandão Ferreira	ferreiragbrandao@hotmail.com (55) 9 9632 - 9139	R\$ 215,80
Fabrica do Pão	Terezinha Martins de Vargas	terequarai2023@gmail.com (55) 9 9164 - 3447	R\$ 497,00
Righi – Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda	Antonio Alberto Righi - Administrador	curriculos@righi.com.br (55) 9 8126 - 5895	R\$ 866,17
Mercado Dimer	Francisco Jorge Dimer	mercadodimer@quarai.com (55) 9 9203 - 8077	R\$ 488,38
Padaria e Confeitaria F. Menezes LTDA ME	Fransico	escritorioanalise@uol.com.br (55) 9 9911 - 1827	R\$ 440,00
ABF Distribuidora de Alimentos Ltda	Kauê	Abf.licitacoes@gmail.com (55) 9 9649-5758	R\$ 689,45
Angelo Celestino Flain Petrini Junior-EPP	Angelo Celestino Flain Petrini Junior	(55) 9 9962- 8267	R\$ 1.470,58
Clicou Levou Comercio Ecommerce e importação Ltda	Rafael da Silva Gabriel	licitacoesclcoulevou@hotmail.com (55) 9 9171-6790	R\$ 89,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
"Quaraí: Terra de Escritores" – Lei nº 3.375/2015

5.1. A partir da análise mencionada, foram identificados os fornecedores capazes de atender a demanda da Administração.

6. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições da entrega dos materiais:

É necessário a entrega de amostras antes da homologação para garantir que a qualidade condiz com as especificações dos gêneros.

Os gêneros deverão estar disponíveis impreterivelmente, a partir de 31 de Maio de 2026, sendo a entrega feita conforme cronograma fornecido por esta secretaria; EM CADA ESCOLA, COM EXCESSÃO DA ZONA RURAL, que retiram no local.

Os cronogramas devem ser respeitados rigorosamente, onde conterà as informações sobre as datas de entrega, quantidades estabelecidas, os gêneros deverão vir etiquetados com o peso correspondente, os horários para entrega serão estabelecidos pelas escolas, estão em anexo, porém podem sofrer alterações no decorrer do período.

Os gêneros para eventos deverão ser entregues de acordo com a planilha de eventos conforme a agenda de eventos, e os extras serão solicitados em separado e de acordo com a necessidade.

O transporte dos gêneros deve ser feito em veículos adequados à legislação sanitária para perecíveis.

7. Da Qualidade, Aceitabilidade e Substituição de Produtos

7.1 Validade mínima: Fica estabelecido que, no momento da entrega, o produto tenha, no mínimo, 80% do seu prazo de validade total (fábrica).

7.2 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações técnicas, marca aprovada em amostra, qualidade, embalagem e prazos de validade estabelecidos neste Edital.

7.3 A fiscalização da merenda escolar reserva-se o direito de recusar, no ato da entrega ou durante a conferência, produtos que apresentem condições impróprias, avarias, embalagens danificadas, qualidade inferior à especificada ou validade em desacordo.

7.4 Uma vez constatada a não conformidade, a contratada deverá realizar a **substituição imediata ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas a partir da notificação oficial (e-mail, WhatsApp ou documento físico) pela Unidade Requisitante ou Nutricionista, sem custo adicional para a Administração Pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
"Quaraí: Terra de Escritores" – Lei nº 3.375/2015

7.5 A não substituição no prazo estipulado sujeitará a empresa às penalidades previstas em lei, incluindo multa por descumprimento contratual e a possibilidade de compra direta de terceiros com o ônus debitado da contratada.

7.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora todos os custos com transporte, carga, descarga e logística de substituição dos produtos recusados.

8. GERENCIAMENTO DE RISCOS.

7.1. A forma de seleção do fornecedor escolhida, dentro dos requisitos exigidos e dos prazos estabelecidos, possibilitarão que a compra e entrega dos gêneros alimentícios utilizados para confecção da alimentação escolar seja feita dentro do prazo solicitado, com quantidade e qualidade, respeitando as especificações do processo.

Quaraí, 14 de Abril de 2026.

Andréa Foliatto Sampaio - Nutricionista – CRN 3721

Neiva Janice Bogado de Matos - Secretária Municipal de Educação